

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2011.**

**OBJETO: Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Farmácia Abaeté Ltda.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ INÁCIO – PMN.**

**RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES .**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Inácio, autuado sob o n.º 1, de 2011, que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Farmácia Abaeté Ltda.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e, tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo parlamentar, no exercício da Presidência desta Comissão.

**Fundamentação**

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, e que o propositivo carece de uma única alteração do texto, dá-se a presente redação final com a alteração infra.

4. Constatou-se durante o estudo do texto legislativo que consta da ementa e do artigo

1º a citação da sigla “Ltda” logo após o nome da empresa homenageada e ocorre que o nome que consta do propositivo é o nome fantasia e, conforme o contrato social às fls. 35, o referido nome é Farmácia Abaeté, ou seja, não existe a citação da sigla “Ltda” uma vez que tal designação faz parte da denominação da empresa Drogaria Guimarães Gaia Ltda-ME. Mostrou-se salutar a supressão da citação da sigla “Ltda” tanto na ementa quanto no bojo do artigo 1º.

5. Sem mais, passa-se à conclusão.

### **Conclusão**

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 2011, a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2011

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Farmácia Abaeté.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, Inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Farmácia Abaeté.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO  
Líder do PMN